



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer Conjunto 026/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 021/2022

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

15 JUN. 2022

Protocolo Nº 399

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

21 JUN. 2022

APPROVADO

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza a escrituração e transferência da propriedade dos imóveis para o nome de terceiros(s), herdeiro(s), e sucessor(es), em relação aos contratos derivados da Lei nº 1.596/99, Lei nº 1.728/2002, Lei nº 2.627/2010 e Lei nº 2.690/2010, que o Município de Chopinzinho seja parte.

Observa-se, compulsando o projeto de Lei em questão, que se trata de uma possibilidade de adequação de alguns imóveis em situação irregular junto a Municipalidade, sendo que, para que se possa realizar a emissão da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, é necessário que a documentação esteja em conformidade com a Lei, e a propriedade regular, encontre-se sob a responsabilidade do terceiro adquirente, do herdeiro(s) ou do(s) sucessor(es).

Com as regras apresentadas nos termos da pretensão proposta, a regularização será facilitada, oportunizando o parcelamento do imposto em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, a juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), de modo que comprovada a efetiva quitação ou o seu parcelamento, poder-se-á realizar a escrituração e transferência da propriedade dos imóveis.

Nestes termos, após discutirem e deliberarem os membros das comissões quanto a matéria de fato e de direito, concluíram que se encontram atendidos os critérios da legalidade e da constitucionalidade, bem como a pertinência da matéria, já que evidente a função social do projeto de lei que busca oportunizar uma regularização dos imóveis aos reais proprietários. Devendo, portanto, ser levado ao Plenário para votação. É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 14 de junho de 2022.

Osmar Checchi  
Presidente

Paulo Rosa  
Presidente

Paulo Rosa  
Relator

Lídia Posso  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Osmar Checchi  
Membro